



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
Comarca de Goiânia  
Diretoria do Foro

Processo nº: III 201705000038226  
Nome / Interessado: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
Assunto: COMUNICAÇÃO

**DESPACHO/OFÍCIO Nº 000338/2017**

Trata-se de **COMUNICAÇÃO** feita pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na qual encaminha cópia do Decreto Judiciário nº 1245/17, que prorroga a suspensão do atendimento ao público e dos prazos processuais apenas dos autos físicos na 6ª Vara Cível – Juiz 2, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2017, para dar continuidade à digitalização do seu acervo judicial.

Em razão da relevância da matéria veiculada, CIENTIFIQUEM-SE, com cópia do Decreto Judiciário nº 1245/17, o Procurador-Geral do Estado de Goiás, Dr. Alexandre Eduardo Felipe Tocantins; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, Dr. Benedito Torres Neto; a Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, Drª. Lúcia Silva Gomes Moreira; e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, Dr. Lúcio Flávio de Paiva.

Dê-se conhecimento, ainda, à Coordenadoria Judiciária e à Assessoria de Comunicação Social do Foro.

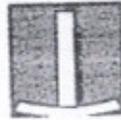
Após, ARQUIVEM-SE. Cumpra-se.

**CÓPIA DESTA ATO SERVIRÁ COMO OFÍCIO AO DESTINATÁRIO (Provimento nº 02/2012 da CGJ/GO).**

Goiânia/GO, 26 de maio de 2017.

**MARIA SOCORRO DE SOUSA AFONSO DA SILVA**  
Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Goiânia

Procuradoria-Geral do Estado  
Protocolo Setorial  
Nº 1481 Em 30/05/17  
Funcionário



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1245 /2017.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 201705000037408 e considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), em combinação com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do atendimento ao público e os prazos processuais apenas dos autos físicos, na 6ª Vara Cível (Juiz 2) da Comarca de Goiânia, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2017, para dar continuidade à digitalização do seu acervo judicial.

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste decreto para o Ministério Público Estadual e Federal e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Goiânia, 18 de maio de 2017, 129º da República.

**GILBERTO MARQUES FILHO**  
Presidente

Dec315/vppc

www.tjgo.jus.br



Av. Assis Chateaubriand n. 195, Setor Oeste, Goiânia-GO. Telefone: 62.3216.2000 – CEP 74.130-012